



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a
4 presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da décima
5 primeira Reunião Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-
6 Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de
7 Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
8 Graduação (PROPPG): **Jean Berg Alves da Silva**; os Conselheiros representantes docentes:
9 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro
10 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Centro de Ciências
11 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael**
12 **Castelo Guedes Martin**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo**
13 **Magalhães Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira de**
14 **Paiva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes
15 discentes: **Cleiton Medeiros de Araújo**, **Francisca Lenilda da Silva** e **Jorge Augusto**
16 **Paulino da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Daniel Freitas Freire Martins e
17 Guymmann Clay da Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação das atas da
18 nona reunião ordinária de dois mil e dezoito e da décima reunião ordinária de dois mil e
19 dezoito. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os calendários acadêmicos da pós-
20 graduação dos semestres de dois mil e dezoito, ponte, um e dois mil e dezoito, ponto dois,
21 enviados via memorando eletrônico número trezentos e setenta e dois de dois mil e dezoito da
22 PROPPG. **Quarto ponto:** Apreciação e emissão sobre minuta de resolução que regulamenta o
23 programa de educação à distância entre a UFERSA e estabelecimento Penitenciária Federal, e
24 estabelece metodologias e procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem.
25 O ponto teve participação dos convidados Olan Donato Rocha, Ludimilla Carvalho Serafim de
26 Oliveira e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
27 sobre regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade
28 Federal do Semi-Árido (UFERSA). **Sexto ponto:** Outras ocorrências. O ponto teve como
29 convidado o Vice-reitor, José Domingues Fontenele Neto. Tendo constatado quórum legal, o
30 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura
31 da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs que o
32 quarto ponto de pauta passasse a ser o segundo ponto. A proposta foi votada e aprovada por
33 dez votos favoráveis e três abstenções. Os demais pontos seguiram sua ordem normalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta, com
35 alterações, em votação, que foi aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. Em
36 seguida, colocou as justificativas em votação, que foram aprovadas por unanimidade.
37 **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
38 em discussão. A ata da nona reunião ordinária de dois mil e dezoito não gerou discussão e foi
39 votada e aprovada, sem emendas, por onze votos favoráveis e duas abstenções. O
40 Conselheiro **João Torres Filho** apresentou emendas na linha duzentos e trinta e nove da ata
41 da décima reunião ordinária de dois mil e dezoito. A ata da décima reunião ordinária de dois mil
42 e dezoito foi votada e aprovada, com emendas, por unanimidade. As emendas foram inseridas
43 conforme... **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
44 colocou o ponto em discussão e propôs a participação dos convidados, o juiz federal Olan
45 Donato Rocha, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e Thiago Henrique Gomes Duarte
46 Marques. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Orlan Donato**
47 **Rocha** agradeceu pela oportunidade de participação na discussão e disse que a minuta era
48 essencialmente democrática e colaborativa, pois era produto de uma discussão profunda entre
49 os membros da Universidade, a justiça federal, o conselho da comunidade da penitenciária
50 federal e a direção da penitenciária federal. Falou, também, que era uma minuta que tinha uma
51 legitimidade institucional inerente a mesma e que aquela reunião iria entrar para a história da
52 Ufersa, pois não havia nenhuma regulamentação naquele sentido em nenhuma universidade
53 pública que oferecia ensino à distância. Explicou, ainda, a importância da reeducação dos
54 detentos e da aprovação da minuta em questão e que, uma vez que a mesma fosse aprovada
55 e aplicada, certamente seria eficaz e traria resultados positivos na reeducação dos detentos da
56 penitenciária federal. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, relator do documento,
57 apresentou e explicou seu parecer. Agradeceu a presença dos convidados e reforçou a ideia
58 de uma nova norma com aquela legitimidade e que era, de fato, um marco histórico aprovar
59 uma norma que muitos não tinham interesse em discutir. Por fim, disse que seu voto como
60 relator era aprovar com alterações. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** perguntou se a
61 minuta podia ser mais abrangente, ampliando para as unidades prisionais como um todo, ou se
62 tinha a necessidade de ser especificamente federal. O convidado **Orlan Donato Rocha** disse
63 que a resolução tal como havia sido regida era para regulamentar, especificamente, a parceria
64 entre o estabelecimento penitenciário federal de Mossoró e a Ufersa e que, fazer uma
65 resolução mais genérica e abranger outras unidades prisionais se tornava difícil quanto a
66 implementação da norma, pois as estruturas das penitenciárias não eram as mesmas e a
67 minuta em questão traduzia a realidade da penitenciária federal de Mossoró e as condições de
68 estrutura da Instituição. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que, ao
69 observar a minuta, não encontrou nenhuma especificidade sobre a penitenciária federal de
70 Mossoró e se aquele fosse o caso, devia trazer a questão de forma mais explícita na minuta. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 convidado **Orlan Donato Rocha** disse que a minuta não trazia a especificidade sobre a
72 penitenciária federal de Mossoró, pois a intenção era que, uma vez aprovada, a prática seria
73 disseminada para os outros presídios federais, mas que não teria problemas em especificar na
74 minuta a penitenciária federal de Mossoró, pois a realidade dos presídios federais era
75 praticamente similar. O convidado **Thiago Henrique Gomes Duarte Marque** disse que a ideia
76 era de que a Universidade fosse pioneira naquela experiência. Falou, também, que a resolução
77 exigia termos de cooperação específicos. Disse, ainda, que a resolução seria geral, para
78 regulamentar o todo, e teria termos específicos para cada unidade. O Presidente do Conselho,
79 **José de Arimatea de Matos**, colocou o voto do relator em votação, que foi aprovado por
80 unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para
81 o preâmbulo: *“Regulamenta o programa de educação a distância entre a Universidade Federal*
82 *Rural do Semi-Árido (UFERSA) e estabelecimento da Penitenciária Federal, e institui*
83 *metodologias e procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem”*. A proposta
84 foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para um considerando:
85 *“CONSIDERANDO decreto número nove mil e cinquenta e sete, de vinte e cinco de maio de*
86 *dois mil e dezessete que regulamenta o art. oitenta da Lei número nove mil trezentos e noventa*
87 *e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que estabelece as*
88 *diretrizes e bases da educação nacional, relatando que o Poder Público incentivará o*
89 *desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e*
90 *modalidades de ensino, e de educação continuada”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. O
91 **CMC** propôs a remoção dos último três ‘considerando’, que foi votada e aprovada por seis
92 votos favoráveis, três contrários e quatro abstenções. O Conselheiro **Manole Quirino da Silva**
93 **Júnior** propôs a criação de um novo artigo com a seguinte redação: *“Regulamentar o*
94 *programa de educação a distância entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
95 *(UFERSA) e estabelecimento da Penitenciária Federal, e instituir metodologias e*
96 *procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem”*. A proposta foi acatada pelo
97 Conselho. O **CMC** propôs a seguinte redação para o artigo terceiro: *“A educação superior, na*
98 *modalidade graduação e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, será ofertada às pessoas*
99 *privadas de liberdade custodiadas no Estabelecimento Penitencial Federal na modalidade a*
100 *distância nos termos desta Resolução, observadas as condições de segurança e acessibilidade*
101 *que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados e conforme disponibilidade da*
102 *FIES e necessidades do respectivo curso”*. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.
103 O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a supressão do parágrafo segundo do
104 artigo terceiro, que foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para o
105 parágrafo terceiro do artigo quarto: *“A UFERSA deverá assegurar acesso ao ambiente virtual*
106 *de aprendizagem através do Núcleo de Educação à Distância – NEaD, cabendo ao*
107 *Estabelecimento Penitenciário Federal a disponibilidade de recursos tecnológicos de acesso*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 *aos serviços de tecnologia e informação no local onde as atividades serão realizadas com os*
109 *discentes*". A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs a seguinte redação para
110 o parágrafo sexto: "A Ufersa ofertará cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu na
111 modalidade a distância para pessoas custodiadas em Estabelecimento Penal Federal,
112 conforme as condições de implementação". A proposta foi acatada pelo Conselho. Propôs,
113 também, a seguinte redação para o artigo oitavo: "Os cursos de graduação e pós-graduação
114 lato sensu na modalidade à distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em
115 locais distintos da sede ou dos polos de educação à distância da Ufersa". A proposta foi
116 acatada pelo Conselho. Por fim, propôs a seguinte redação para o artigo nono: "A oferta de
117 programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade à distância ficará condicionada à
118 recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES,
119 observadas as diretrizes e os pareceres do Conselho Nacional de Educação". A proposta foi
120 acatada pelo Conselho. O CMC propôs o seguinte título para o capítulo III: "Do projeto
121 pedagógico dos cursos de graduação e programas de pós-graduação à distância". A proposta
122 foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
123 propôs a seguinte redação para o artigo dez: "Os projetos pedagógicos dos cursos de
124 graduação e os programas de pós-graduação à distância deverão:". A proposta foi acatada
125 pelo Conselho. Propôs, também, as respectivas redações para os artigos doze e treze: "Art.
126 doze Os cursos de graduação ou programas de pós-graduação na modalidade à distância
127 deverão contar com estrutura de regime escolar institucional, garantindo aos alunos todos os
128 direitos previstos no modo presencial que se apliquem ao modo à distância, como o de
129 certificação, de validação e de mobilidade acadêmica" e "Art. treze O processo de avaliação
130 dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação na modalidade à distância será
131 desenvolvido por ações específicas de acordo com o Programa de Avaliação Institucional". A
132 proposta foi acatada pelo Conselho. Por fim, propôs as respectivas redações para os artigos
133 dezesseis e dezessete: "Art. dezesseis Os cursos de graduação à distância poderão aceitar
134 transferência, aproveitamento de estudos e certificações totais ou parciais realizadas ou
135 obtidas pelos estudantes em cursos de graduação presenciais, da mesma forma que os cursos
136 de graduação presenciais em relação aos cursos a distância, conforme legislação em vigor" e
137 "Art. dezessete Os cursos de graduação presenciais ministrados pela Ufersa poderão ser
138 ofertados na modalidade à distância para as pessoas privadas de liberdade custodiadas no
139 Estabelecimento Penitenciário Federal, conforme disponibilização de recursos financeiros
140 provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, na forma do inciso VI do art. terceiro
141 da Lei Complementar número setenta e nove, de sete de janeiro de mil novecentos e noventa e
142 quatro". A proposta foi acatada pelo Conselho. Sem mais propostas, o Presidente do Conselho,
143 **José de Atimatea de Matos**, colocou a minuta como um todo em votação, que foi aprovada
144 por unanimidade. O convidado **Orlan Donato Rocha** agradeceu a participação de todos e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 resultado unânime da votação para aprovação da minuta. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente
146 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
147 **Edwin Luize Ferreira Barreto** pediu esclarecimento quanto a questão do servidor Thyago de
148 Melo Duarte Borges, pois o mesmo pedia a renovação do afastamento e um afastamento para
149 fora do país e se aquele não seria um pedido diferente da renovação. O Presidente do
150 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que para o afastamento para fora do país, seria
151 emitida uma portaria diretamente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e da
152 Reitoria. Sem propostas, os processos dos servidores Kléber Soares Câmara, Thadeu Ribeiro
153 Benicio Milfont, Thyago de Melo Duarte Borges e Patrick César Alves Terrematte foram
154 votados e aprovados por onze votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO:** O
155 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
156 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que o calendário em questão tinha voltado para
157 considerações e que a decisão do Conselho de Pós-graduação foi a manutenção do
158 calendário, pois a data de matrícula em janeiro era fruto de um planejamento dos programas
159 que foi feito anteriormente, no início do novo quadriênio, para que os cursos tivessem o maior
160 número de defesas. Falou, também, que com a matrícula em janeiro, o discente tinha vinte e
161 quatro meses para cursar a pós-graduação e precisava defender sua tese em dezembro, o que
162 contribuía para o maior número de egressos dentro daquele quadriênio e que, fazendo a
163 mudança para março, perdia-se a programação e tolhia o direito do discente de cursar os vinte
164 quatro meses. Disse, ainda, que a respeito dos cursos em rede, onde houve um
165 questionamento sobre os mesmos na reunião anterior, precisavam obedecer ao calendário
166 nacional, pois precisavam de todo um processo externo a Instituição. Disse, ainda, que surgiu
167 outro questionamento a respeito das defesas dos discentes da graduação, desde a última
168 greve, o CONSEPE autorizava a realização de matrículas extemporâneas e que aquilo
169 respondia ao questionamento feito sobre discentes que iam cursar doutorado, mas que ainda
170 iam defender sua tese de mestrado porque o mesmo não podia ser prejudicado por conta do
171 calendário da Instituição. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que foi
172 levantado no Conselho de Centro era que houve uma decisão a respeito do assunto na reunião
173 anterior e foi aprovada uma ata onde o CONSEPE determinava uma data para o início do
174 período e enviava para PROPPG fazer apenas as adequações dos demais prazos. Falou,
175 também, que o Conselho de Pós-graduação enviou um documento diferente do que tinha sido
176 determinado pelo CONSEPE. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que o calendário
177 era passivo de alterações a qualquer tempo. Falou, também, que o conselho estava pedindo
178 uma alteração do calendário, para que o mesmo voltasse a ser o original e não pedindo para
179 mudar uma decisão. Disse, ainda, que o Colegiado pediu para revogar aquela decisão tomada
180 na reunião anterior do CONSEPE, pois o período que foi sugerido era época de Carnaval. O
181 Conselheiro **José Torres Filho** disse que o programa de fitotecnia achava que as datas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 PROPPG complicavam o programa. Disse, então, que gostaria que o programa de fitotecnia
183 pudesse manter as datas propostas na última reunião. O Presidente do Conselho, **José de**
184 **Arimatea de Matos**, disse que as defesas nos meses de janeiro e fevereiro era uma situação
185 delicada, pois a Instituição ficava sem orçamento. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva**
186 disse que qualquer discente que se sentisse prejudicado podia solicitar uma matrícula
187 extemporânea. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que como a decisão
188 tinha sido publicada, concordava que a mesma podia ser alterada. Falou, também, que
189 qualquer eventual problema que houvesse com as matrículas de pós-graduação do CCEN, iria
190 tratar com a PROPPG, para que não houvesse prejuízo nem para os discentes, nem para os
191 programas. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que, com as
192 considerações feitas pela PROPPG, deviam fazer a alteração sem nenhum prejuízo. O
193 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que, mediante solicitação, qualquer programa
194 podia ter a matrícula extemporânea, caso fosse necessário. O Presidente do Conselho, **José**
195 **Arimatea de Matos**, disse que aquela decisão seria uma alteração do calendário e que podia
196 revogar a decisão anterior. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por nove votos
197 favoráveis, um contrário e três abstenções. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o
198 programa de fitotecnia iria solicitar para a PROPPG as datas propostas anteriormente pelo
199 programa. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou
200 o ponto em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** apresentou e explicou seu
201 parecer e disse que seu voto seria aprovar com alterações. A Conselheira **Luciana Viera de**
202 **Paiva** disse que concordava com a posição do relator. Falou, também, que não colocou
203 emendas e que, ao passar pelo Conselho de Centro, o CCBS sugeriu algumas alterações, mas
204 não sabia em que momento poderia incluir tais alterações. O Presidente do Conselho, **José de**
205 **Arimatea de Matos**, disse que no prazo dado para fazer emendas, os conselheiros devia levar
206 a minuta para o centro. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que solicitou diversas
207 vezes que o prazo fosse alterado, pois com o prazo de dez dias corridos não tinha tempo hábil
208 de levar a minuta para o Conselho de Centro. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que
209 as normas do Conselho Universitário (CONSUNI) eram diferentes das normas do CONSEPE e,
210 portanto, o prazo de emendas precisava ser revisto. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira**
211 **de Moura** disse que a discussão do Conselho de Centro devia ser baseada nas emendas
212 feitas pelos conselheiros e se os pontos que foram apresentados no Conselho de Centro do
213 CCBS não foram versados nas emendas feitas, os mesmos não eram objetos de discussão. A
214 Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que no parágrafo setenta e três surgiu a proposta
215 de inclusão de um parágrafo único de extrema importância, pois no caso de patentes, a defesa
216 teria que ser fechada, e que aquilo foi observado por uma servidora do CCBS. O Conselheiro
217 **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que o prazo de dez dias para emendas devia ser revisto
218 e que quando recebia os documentos, encaminhava os mesmo para o Centro e esperava as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 emendas. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que os conselheiros
220 podiam encaminhar a minuta por *e-mail* para o Centro, caso achassem necessário, e não
221 tinham que, necessariamente, fazer uma reunião em seus respectivos centros, tendo em vista
222 que foram eleitos por seus pares. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
223 disse que podia tentar fazer era uma alteração na resolução no que dizia respeito ao prazo
224 especificamente do CONSEPE. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a
225 inclusão do parágrafo no artigo setenta e três e a observação que tinha para o artigo doze
226 eram questões de ordem. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse, então, que
227 as alterações eram questões maiores, pois era uma questão legal e regimental. O Presidente
228 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o parecer do relator em votação, que foi
229 aprovado por dez votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
230 propôs a seguinte redação no artigo terceiro: *“A UFRS poderá criar Cursos ou Programas*
231 *de Pós-Graduação Stricto sensu, acadêmicos ou profissionais, nos termos estabelecimento*
232 *pela Capes e suas respectivas áreas, ou pesquisadores da própria instituição portadores do*
233 *título de Doutor, admitindo-se a participação de docentes ou pesquisadores portadores do título*
234 *de Doutor pertencentes a outras instituições, desde que a proporção de docentes da UFRS*
235 *em relação ao corpo docente total do Curso ou Programa de Pós-Graduação satisfaça o valor*
236 *mínimo exigido pela CAPES”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a
237 seguinte redação para o parágrafo único do artigo terceiro: *“Será permitida a criação de Cursos*
238 *ou Programas de Pós-Graduação Stricto sensu mediante associação ampla a UFRS e*
239 *outras instituições, desde que na UFRS não existam docentes ou pesquisadores com*
240 *produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração, docentes que não desejam*
241 *participar do Programa de Pós-Graduação e, ou, linhas de pesquisa e adequada em termos de*
242 *quantidade e qualidade”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs a seguinte
243 redação para o artigo sexto: *“Após conclusão dos trabalhos, a comissão responsável pela*
244 *elaboração do Projeto de Criação do Curso ou Programa de Pós-Graduação encaminhará o*
245 *mesmo para os Centros da UFRS envolvidos”*. A proposta foi aprovada por unanimidade. O
246 **CCBS** propôs a seguinte redação para o artigo sétimo: *“Aprovado o Projeto de Criação do*
247 *Curso ou Programa de Pós-Graduação pelos Conselhos dos Centros envolvidos, o mesmo*
248 *será encaminhado para apreciação da PROPPG e posterior apreciação e deliberação pelo*
249 *Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e pelo Conselho Universitário*
250 *(CONSUNI)”*. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um contrário e duas
251 abstenções. O Conselho propôs a seguinte redação para parágrafo segundo: *“A Congregação*
252 *de Pós-Graduação é formada pelo Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, como*
253 *presidente, e pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da*
254 *UFRS”*. A proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, dois contrários e três
255 abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 artigo dezoito: “O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* será composto por
257 cinco docentes permanentes, eleitos(as) pelos docentes permanentes e colaboradores para um
258 mandato de dois anos, permitida a recondução, e um discente, eleito(a) por seus pares,
259 colaboradores para um mandato de um ano, permitida a recondução, respeitados os dispostos
260 no Estatuto e no Regimento Geral da UFRS e no Regulamento Específico do Programa de
261 Pós-Graduação”. A proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma
262 abstenção. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs a seguinte redação para o artigo
263 vinte e um: “A Coordenação do Programa de Pós-Graduação é um órgão eleito pelo colegiado,
264 que assegura a organização e o funcionamento deste e, ao mesmo tempo, responde pela
265 execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes”. A proposta foi acatada pelo
266 Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para o artigo cinquenta e três: “O número
267 mínimo de créditos exigido para integralização dos Programas de Pós-Graduação será definido
268 pelos respectivos Programas, ficando o número mínimo de créditos exigido para o Doutorado e
269 Mestrado definido nos seus Regulamentos Específicos”. A proposta foi acatada pelo Conselho.
270 A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** propôs a criação do parágrafo único do artigo setenta e
271 três com a seguinte redação: “No caso de haver sigilo de propriedade intelectual, a defesa de
272 dissertação ou de tese poderá ser fechada”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos
273 favoráveis e duas abstenções. O Conselho propôs a seguinte redação para o inciso IV do
274 parágrafo um do artigo setenta e seis: “cópia do Diploma de Graduação, para concluintes do
275 Mestrado, ou do Diploma de Mestrado, quando couber, para concluintes do Doutorado”. A
276 proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. Sem mais
277 propostas, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o regulamento
278 como um todo em votação, que foi aprovado por doze votos favoráveis e uma abstenção.
279 **SEXTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **José Torres Filho** disse que a
280 minuta da qual era relator tinha potencial de gerar muitas discussões, pois se tratava de
281 distribuição de carga horária. Falou, também, que os conselheiros fizessem, nos centros, uma
282 ampla discussão sobre a minuta quando a mesma fosse encaminhada. O Presidente do
283 Conselho, **José de Arimatea de Matos** falou que podia encaminhar a minuta para a
284 associação antes de enviá-la para os conselheiros. Convidou, então, o Vice-reitor, José
285 Domingues Fontenele Neto para participar das discussões. O convidado **José Domingues**
286 **Fontenele Neto** disse que a minuta de resolução tinha sido motivada pelo acórdão do Tribunal
287 de Contas da união (TCU). Falou, também, que surgiu uma proposta de analisar a minuta da
288 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e, então, adaptá-la para a realidade da
289 UFRS. Disse, ainda, que era interessante que os conselheiros disponibilizassem a minuta
290 no *e-mail* e pedissem uma reunião para discutir o assunto, tendo em vista a importância da
291 normatização do assunto. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que teria o
292 Seminário de Iniciação Científica (SEMIC). Falou, também, que estavam concluindo o ciclo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

293 editais e que o total de cento e vinte e cinco propostas foram contempladas. O Conselheiro
294 **Rodrigo Nogueira de Codes** convidou a todos para o terceiro workshop da PROGRAD, cujo
295 tema era sobre interdisciplinaridade no ensino superior e que o evento era voltado para
296 servidores. Falou, também, que teria participação da Pró-reitora de Graduação da UFRN e do
297 pró-reitor adjunto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). A Conselheira
298 **Luciana Viera de Paiva** disse que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
299 estava fazendo uma avaliação da planilha para progressão, pois a medida que a UFERSA
300 crescia, a mesma tinha que ser readequada e que gostaria que os Pró-reitores avaliassem a
301 documentação que estava sendo emitida pelas pró-reitorias, para que a mesma fosse
302 adequada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a proposta era
303 simplificar a progressão, tanto para o docente, quanto para a CCPD. O Conselheiro **Manoel**
304 **Quirino da Silva Júnior** perguntou se era possível enviar as matérias do CONSEPE nos
305 últimos dias de novembro, para contemplar as reuniões ordinárias do Conselho de Centro. O
306 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que tinham que analisar uma sistemática
307 para não prejudicar o prazo de dez dias para as emendas das minutas. Solicitou a PROGRAD
308 que observasse a questão do aproveitamento de disciplinas, pois tinha uma situação particular
309 no centro onde um discente estava solicitando repetidamente o aproveitamento de disciplinas e
310 aquilo estava gerando problemas. Falou, também, que a Instituição tinha documento que
311 normatizava todo o aproveitamento de disciplinas, onde dizia que o discente não podia
312 aproveitar disciplinas cursadas concomitantes com os cursos da UFERSA. Disse, ainda, que
313 gostaria que a PROGRAD fizesse uma análise com base naquelas questões e que a princípio,
314 tinha a ideia de ver a possibilidade, do ponto de vista legal e do entendimento da UFERSA, da
315 limitação do número máximo de créditos que podiam ser aproveitados na graduação e sobre a
316 questão da entrada sucessiva em um mesmo curso. O Presidente do Conselho, **José de**
317 **Arimatea de Matos**, disse que o Sistema de Seleção Unificada (SISU) permitia a primeira e a
318 segunda opção, o que acarretava evasões dos cursos. Falou, também, que tinham que discutir
319 com o Procurador a questão do discente entrar e sair de um mesmo curso mais de duas vezes
320 e que, se fosse o caso, aquilo deveria ser interrompido. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
321 **Codes** disse que a questão do aproveitamento de disciplinas feitas antes do último ingresso,
322 tinha sido uma novidade na última resolução por conta de problemas, pois discentes
323 realizavam disciplinas concomitantemente em instituições distintas e traziam para
324 aproveitamento na UFERSA. Falou, também, que foi apresentada a função do Sistema
325 Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do aproveitamento de disciplinas, que facilitaria o
326 processo de acompanhamento e que a ideia era que a função ficasse disponível para todos no
327 semestre de dois mil e dezenove, ponto, um. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** disse
328 que a reentrada sucessiva dos cursos para melhorar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
329 prejudicava os colegas. Falou, também, que o campus Angicos sofria muito com a violência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 as autoridades atribuíam a violência presente no município aos discentes da UFERSA e que,
331 além daquela situação, a situação dos discentes no campus Angicos não estava agradável,
332 pois o número de discentes que não estavam contemplados com a bolsa auxílio era altíssimo e
333 que aquilo se tronava um problema porque os discentes do campus Angicos não tinha a
334 residência universitária porque a urbanização tinha sido feita há pouco tempo e demoraria mais
335 seis meses para a residência ficar pronta. Disse, ainda, que a obra do restaurante universitário
336 estava parada e que se continuasse daquela maneira, não ficaria pronta em janeiro de dois mil
337 e dezenove; que o campus Angicos era o único campus fora do campus sede que não tinha
338 residência universitária e não tinha restaurante universitário; que foi dito que o campus Angicos
339 tinha um memorial de Paulo Freire, porém o memorial não foi concluído e estava se
340 deteriorando; que tinha muita divergência no campus e que faltava organização. O Conselheiro
341 **Edwin Luize Ferreira Barreto** disse que durante um reunião no campus Angicos foi levantada
342 a questão do prédio do memorial Paulo Freire, para que a situação fosse discutida com a
343 Reitoria, pois o prédio não foi entregue e que tinha receio que a reforma trouxesse um ônus
344 para a Universidade, mas que era um espaço que podia ser bem aproveitado. O Conselheiro
345 **Rodrigo Nogueira de Codes** comunicou que, com relação a última reunião do CONSEPE, que
346 teve o ponto que tratou dos Programas Gerais do Componentes Curriculares (PGCC's), no
347 departamento de biociências, o chefe tinha aprovado equivocadamente, no sistema, alguns
348 componentes que não tinham passado por assembleias, mas a PROGRAD não tinha
349 conhecimento do ocorrido ao enviá-los para aprovação do CONSEPE e, por isso, mesmos
350 estando aprovados pelo Conselho, foi solicitado a retirada de tais componentes da decisão
351 para que viessem em outro momento, quando aprovados nas instâncias necessárias. O
352 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, antes de responder as solicitações
353 feitas pelos conselheiros, informou que a UFERSA não liberava diárias para que os servidores
354 da Instituição participassem de bancas em outras universidades e sim, liberava diárias para
355 servidores que fossem participar de uma banca na UFERSA. Parabenzou a Assembleia da
356 UFERSA, mas ~~que~~ queria uma maior participação dos servidores no evento. Falou, então,
357 sobre a importância da SEMIC e da iniciação científica e que a UFERSA recebeu o Prêmio
358 Destaque na Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
359 Tecnológico (CNPQ) por ser a Universidade que, proporcionalmente, mais aprovou egressos
360 da iniciação científica na pós-graduação. Disse que foram entregues dois restaurantes
361 universitários e duas residências universitárias; e ressaltou que quando as obras eram
362 entregues o mérito era do Diretor do campus e quando a obra estava atrasada era problema do
363 Reitor, porém quem ficava no campus era o Diretor, o fiscal da obra e o engenheiro e não
364 apenas o Reitor. Disse, ainda, que concordava com o conselheiro Cleiton Medeiros de Araújo
365 sobre a questão da urbanização e que cobrou a entrega do projeto quando a nova empresa
366 assumiu a obra. O Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** disse que concordava com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

367 Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos e que o campus Angicos tinha tido uma
368 má sorte com relação às empresas e que a empresa responsável pelo memorial Paulo Freire
369 abandonou a obra, reincidiu o contrato e pagou uma multa alta. Falou, também, que o campus
370 queria pegar um recurso destinado para reforma para terminar o memorial. O Conselheiro
371 **Cleiton Medeiros de Araújo** disse que não era apenas questão de má sorte e sim uma
372 questão de falta de organização e de informação entre os setores responsáveis. Falou,
373 também, que sobre as bolsas-auxílio, alguns discentes queriam levar o assunto para o
374 Ministério Público porque não tinha condições de continuar em Angicos sem as bolsas, pois
375 tinham muitos discentes carentes na região. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
376 **Matos**, disse que a Ufersa tinha mantido o número de bolsas-residência bem elevado no
377 campus Angicos. Falou, também, que com relação ao restaurante universitário, queria entregar
378 as obras e que discutia com as empresas para que as mesmas concluíssem as obras. O
379 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que, na inauguração do restaurante
380 universitário do campus Pau dos Ferros, fez questão de dizer que quem sentia mais a
381 conquista do restaurante era o Reitor. Após considerações sobre eventos e demandas
382 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
383 **Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
384 **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
385 presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e oito de janeiro
386 de dois mil e dezenove, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais
387 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

388 **Presidente:**

389 José de Arimatea de Matos _____

390 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

391 Edwin Luize Ferreira Barreto _____

392 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

393 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

394 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

395 José Torres Filho _____

396 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

397 Rafael Castelo Guedes Martins _____

398 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

399 Luciana Vieira de Paiva _____

400 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

401 Ângelo Magalhães Silva _____

402 **Centro de Engenharias – CE:**

403 Manoel Quirino da Silva Júnior _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

404 **Pró-Reitores:**

405 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC) _____

406 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____

407 Jean Berg Alves da Silva (PROPPG) _____

408 **Representante Discente:**

409 Cleiton Medeiros de Araújo _____

410 Francisca Lenilda da Silva _____

411 Jorge Augusto da Silva _____

412 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

413 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____